

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)  
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memória Circunstanciado  
1/ RENAN VILELA BERTOLIN / 44620252-6 / 37863458803 / 19,00 / 2/ EDNEI DANTAS DOS SANTOS / 337171154 / 21728170826 / 14,00  
4/ ÉRICA FRANCELINO SACCOMANI / 449561847 / 36639498855 / 13,00  
3/ JONATHAN YOSHIMOTO / 392731526 / 46973316808 / 5,00  
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos  
Temas:  
Organização dos dados de pesquisa: seleção; codificação; tabulação.  
Análise dos dados: interpretação; explicação; especificação. Técnicas para elaboração de relatórios, gráficos, histogramas e sistemas de gerenciamento de projeto.  
Duração máxima da aula: 15 minutos  
Data: 24/07/2024  
Horário: 15h00min  
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

\*  
FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILLO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL - BARUERI  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 209/13/2023 - PROCESSO Nº2022/40333  
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:  
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002  
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 04/07/2024

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Roque, designado nos termos do Despacho 174/2023 - URH, para responder pelo Concurso Público de Docente, no uso das atribuições e competências conferidas por meio Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Concurso Público de Professor de Ensino Superior, na disciplina: PROGRAMAÇÃO PARA AMBIENTES MULTIMÍDIA II(DESIGN DE MÍDIAS DIGITAIS).

\*  
FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILLO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL - BARUERI  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 209/17/2023 - PROCESSO Nº2022/40337  
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:  
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002  
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 04/07/2024

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Roque, designado nos termos do Despacho 174/2023 - URH, para responder pelo Concurso Público de Docente, no uso das atribuições e competências conferidas por meio Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Concurso Público de Professor de Ensino Superior, na disciplina: CIÊNCIAS DOS DADOS(DESIGN DE MÍDIAS DIGITAIS).

\*  
FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILLO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL - BARUERI  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 209/12/2023 - PROCESSO Nº2022/40332  
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:  
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002  
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TATUÍ 27/06/2024

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Professor Wilson Roberto Ribeiro de Camargo, designado nos termos do Despacho 173/2023 - URH, para responder pelo Concurso Público de Docente, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da alínea "d" do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, combinado com as disposições contidas no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERIR o recurso interposto por Carlos Alberto da Silva Junior, RG 474002809, inscrito sob o nº 3, sob o motivo: no exame Didático, o candidato obteve uma média aritmética inferior a 7,0 e, de acordo com as regras do Concurso que constam em edital foi indeferido, em seu recurso o candidato não apresentou nenhum motivo para reavaliação da nota no exame didático. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**REITORIA**

**GABINETE DO VICE-REITOR**

**Coordenadoria de Administração Geral**

Despacho da Coordenadora de Administração Geral - Adjunta, de 02/07/2024

À vista do Edital 028/2024 de Resultado Final/Classificação, homologo o Concurso Público para a função de Médico Veterinário (Responsabilidade Técnica pelos Setores de Produção de Produtos de Origem Animal e de Criação de Animais) iniciado com a publicação do Edital RH 110/2023 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 08/12/2023.

Despacho da Coordenadora de Administração Geral - Adjunta, de 02/07/2024

À vista do Edital 38/2024 de Resultado Final/Classificação DEFINITIVO, homologo o Concurso Público para a função de Médico (Medicina Paliativa) iniciado com a publicação do Edital RH 107/2023 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 08/12/2023.

Despacho da Coordenadora de Administração Geral - Adjunta, de 02/07/2024

À vista do Edital 039/2024 de Resultado Final/Classificação DEFINITIVO, homologo o Concurso Público para a função de Médico (medicina de família e comunidade) iniciado com a publicação do Edital RH 108/2023 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 08/12/2023.

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Edital ECA nº 33-2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 13 de agosto de 2024, às 09h00, na sala da Congregação no 1º andar da Escola de Comunicações e Artes, sita a Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Cidade Universitária - São Paulo, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre Docente, junto ao Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes na área de "Bibliometria", conforme Edital nº 01-2024-ECA de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 05/01/2024, para o qual está inscrito o candidato Prof. Dr. Rogério Mugnaini.

Os horários referentes ao cronograma de provas serão apresentados no dia 13 de agosto pela Comissão de Julgadora no início do concurso.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Membros Titulares: Prof. Dr. Pedro Luiz Côrtes/Titular / CBD/ECA/USP (1º Presidente), Prof. Dr. Benny Kramer Costa/ Associado/CRP/ECA/USP (2º Presidente), Thiago Alexandre Salgueiro Pardo/Associado/ICMC/USP - São Carlos, Maria Cláudia Cabrini Grácio/Associado/UNESP e Ieda Pelogia Martins Damiani/ Associado/FFCLRP.

Membros Suplentes: Leandro Leonardo Batista/Associado/ CRP/ECA/USP, Waldomiro de Castro Santos Verqueiro/Titular/ Aposentado/CBD/ ECA/USP, Diego Raphael Amâncio/Associado/ ICMC/USP - São Carlos, José Augusto Chaves Guimarães/Titular/ Aposentado/UNESP e Nina Sumiko Hirata/Associada/IME/USP.

Ficam pelo presente edital, convocado o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Retificação do D.O.E. de 03 de julho 2024 - Seção III página 108

Tomando sem efeito o Edital ECA nº 30-204, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de julho de 2024, Poder Executivo, Seção III, página 108, que convoca os candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Isabela Marques Fuchs, Luiz Alberto de Genaro, Carolina Vigna Prado, Valéria Peixoto de Alencar, Evandro Carlos Nicolau, Danielle Manoel dos Santos Pereira, Alessandra Matias de Oliveira, Carina Gonzalez Y Sousa, Annelise Nani da Fonseca, Ivana Soares Paim, Fernanda Albuquerque de Almeida, Tatiana Helena Lotierzo Hirano, Priscila Almeida Cunha Arantes, Frédéric René Guy Petitdemange, Renan Marcondes Cevalles, Veronica Antonine Stigger, César Augusto Sartorelli, Matheus Filipe Alves Madeira Drumond, Matilde Wrublevski Pereira, Tiago dos Santos Mesquita, José Augusto Pereira Ribeiro, Felipe Soeiro Chaimovich, Lucia Kluck Stumpf, Priscila Sacchetti, Thiago Gil de Oliveira Virava, Guilherme Weffort Rodolfo, Lucas Procopio de Oliveira Tolotti, Fernanda Correa da Silva, Flávia Person, Silveli Maria de Toledo Russo, Helaine Nolasco Queiroz, German Alfonso Nunez Canabal Junior, Felipe Sevilhano Martinez, Thyago Marão Villela, Maria do Carmo Couto da Silva, Saulo Nogueira Schwartzmann, Marianne Farah Arnone, Tatiana Sampaio Ferraz, Andre Luis Castilho Pitol, Talita Trizoli, Mateus Alves Silva, Gabriela Borges Abragões, Bianca Andrade Tinoco, Denis Donizeti Bruza Molino, Clara de Freitas Figueiredo, Gabriela Andrietta, Nicole Palucci Marziale e Jialu Fernandes Pombo de Barros, inscritos no concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1242571, junto ao Departamento de Artes Plásticas na área de conhecimento "História, Teoria e Crítica de Arte", nos termos do edital nº 04-2024-ECA, publicado no D.O.E. 04/03/2024, devido a constatação da necessidade de revisão da Composição da Comissão Julgadora, tendo em vista o disposto no artigo 182 parágrafo 1º do Regimento Geral da Universidade de São Paulo transcrito a seguir:

Artigo 182 - A comissão julgadora do concurso de ingresso na carreira docente será constituída de cinco membros indicados pela Congregação por proposta do Conselho do Departamento.  
§ 1º - Os membros da comissão julgadora deverão possuir título acadêmico igual ou superior ao do candidato de maior titulação.  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
Comunicado  
A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 26 de junho de 2024, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1242601, junto ao Departamento de Comunicações e Artes, na área de conhecimento "Linguagem e Teorias da Comunicação", nos termos do edital nº 08-2024-ECA, publicado no D.O.E. 14/03/2024, deliberou por:

1) Homologar as inscrições dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Wanderley Anchieta, Gustavo Souza Santos, Geórgia de Mattos Maia, Nilton Faria de Carvalho, Lucas de Vasconcelos Teixeira, Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, Clarice Greco Alves, Andreza Patricia Almeida Gonçalves, Tiago José Lemos Monteiro, Francisco de Assis, Maira Rocha Santos, Renata Palumbo, Cristina Pontes Bonfiglioli, Gabriela Cleveston Gelain, Diego Monteiro Gutierrez, Fernando Felício Pachy Filho, Fernanda Elouise Budag, Igor Araújo Porto, Ivan Paganotti, Luis Felipe Silveira de Abreu, Tomaz Afonso Penner, Tyara Veriato Chaves, Eveline Stella de Araujo, Ronaldo Cesar Henn, Plínio José da Fraga Junior, Diogo Andrade Bornhausen, Antonio Hélio Junqueira, keynayanna kessia Costa Fortaleza, Fabiano Alves Onça, Mirian Aparecida Meliani Nunes, Issaaf Santos Karhawi, Marlon Santa Maria Dias, Carlos Eduardo Souza Aguiar, Michel Carvalho da Silva, Guilherme Barbacovi Libardi, Icaro Ferraz Vidal Junior, Yuri Garcia Piedade Kurylo, Paulo da Silva Quadros, Tarcísio Torres Silva, Guilherme Nogueira Bittar Celestino, Clovis Teixeira Filho, Douglas de Oliveira Calixto, Tarcísio Luiz D'Almeida Alves, William David Vieira, Mariana Giacomini Botta, Luis Mauro Sa Martino e Milena Szafir.

2) Indefirir as inscrições dos candidatos: Luis Roberto Arthur de Faria, Rita de Cássia Camargo dos Santos, Guilherme Weffort Rodolfo, Mayara Fidalgo Pereira de Barros, Gabrielle Granadeiro da Silveira, Mayara Soares Lopes Pinto de Araujo, Carmen Lúcia Melges Elias Gattás, Marta Cardoso de Andrade, Helen Emy Nochi Suzuki e Rafael Rangel Winch, por não atender as exigências previstas no edital, conforme a respectiva justificativa listada a seguir:  
- Luis Roberto Arthur de Faria - motivo: Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no inciso V, §4º do item 1 do Edital: " Caso o título de Doutor não tenha sido obtido na área de Comunicação, deverá ser acompanhado de prova de que o candidato é graduado no título de mestre na área de Comunicação ". Não apresentou comprovação de formação na área de Comunicação, tendo anexado, no campo correspondente, um "Histórico Escolar" constando possuir Bacharelado em Letras - Português (colação de grau em 06/08/1999), Licenciatura em Letras - Português (colação de grau em 25/03/2000) e Bacharelado em Artes Cênicas (colação de grau em 06/02/2006), todos pela UNICAMP. Conforme documentação anexa ao memorial circunstanciado, constata-se que o candidato possui título de Doutor em Artes da Cena, na área de Teatro, Dança e Performance (obtido em 23/10/2019, junto ao programa de Doutorado em Artes da Cena do IAU UNICAMP); além de ser Mestre em Artes, na área de Artes Cênicas (obtido em 07/11/2012, junto ao programa de Mestrado em Artes da UNICAMP);

3) Aprovar a Comissão Julgadora para o concurso, a qual será constituída conforme transcrita abaixo:  
Membros Titulares: Anderson Vinicius Romanini/Doutor/ CCA/ECA/USP, Cláudia Lago/Doutora/CCA/ECA/USP, Cristiane Pereira Costa Dias/Doutora/UNICAMP, Elisabeth Brait/Associada/ FFLCH/USP e Juarez Tadeu de Paula Xavier/Doutor/ UNESP-FAAC.  
Membros Suplentes: Daniela Osvald Ramos/Doutora/CCA/ ECA/USP, Luiz Roberto Alves/Associado/aposentado/CCA/ECA/ USP, Sandoval Nonato Gomes Santos/ Associado/FE/USP, Laan Mendes de Barros/Doutor/UNESP-FAAC e Jane Aparecida Marques/Associada/EACH.

Na composição da Comissão Julgadora foi atendido o disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.

- Rita de Cássia Camargo dos Santos - motivo: Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no inciso V, §4º do item 1 do Edital: " Caso o título de Doutor não tenha sido obtido na área de Comunicação, deverá ser acompanhado de prova de que o candidato é graduado na área de Comunicação Social ou prova de que é portador do título de mestre na área de Comunicação ". Não apresentou comprovação de formação na área de Comunicação, tendo anexado, no campo correspondente, diplomas de Licenciatura em Letras (outorgado pela PUC-SP, em 10/01/2008), Mestrado em Estudos Interdisciplinares, Mulheres, Gênero e Feminismo (obtido em 10/09/2013, junto à Universidade Federal da Bahia); Doutorado em Teoria e História Literária, na área de Teoria e Crítica Literária (obtido em 17/10/2022, junto à UNICAMP);

- Guilherme Weffort Rodolfo - motivo: Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no inciso V, §4º do item 1 do Edital: " Caso o título de Doutor não tenha sido obtido na área de Comunicação, deverá ser acompanhado de prova de que o candidato é graduado na área de Comunicação Social ou prova de que é portador do título de mestre na área de Comunicação ". Não apresentou comprovação de formação na área de Comunicação conforme disposto no edital, tendo anexado, no campo correspondente, um "Atestado de Conclusão" de Pós-Doutorado junto ao Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo (Título do Projeto: "Discurso sonoro na Propaganda: construção de sentido na produção sonora dos meios audiovisuais"). Conforme documentação anexa ao memorial circunstanciado, constata-se que o candidato possui título de Doutor em Letras (obtido em 29/08/2017, junto ao programa de Linguística da FFLCH/USP); além de ser Bacharel em Música (obtido em 30/11/2002, pela Universidade Estadual Paulista) e Mestre em Estética e História da Arte (obtido em 02/06/2011, junto ao programa de Estética e História da Arte da USP);

- Mayara Fidalgo Pereira de Barros - motivo: Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no inciso IV do item 1 do Edital: " IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral a menos de 30 dias do início do período de inscrições ".  
A candidata Mayara Fidalgo Pereira de Barros, anexou certidão do Tribunal Superior Eleitoral, emitida em 13 de maio de 2024, na qual consta não estar quite com a Justiça Eleitoral, "em razão de ausência às urnas".

- Gabrielle Granadeiro da Silveira - motivo: (1) Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no inciso II do item 1 do Edital: " II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, na área de comunicação, ou, no caso de área diversa, acompanhado de um dos documentos elencados no § 4º deste item ( frente e verso) "; (2) não apresentação do diploma de graduação conforme exigência do item 1 do Edital, em seu § 10: "É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza ( frente e verso) "; (3) não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no inciso I do item 1 do Edital: " memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital "; (4) não apresentação do documento solicitado no inciso IV do item 1 do Edital: " IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral a menos de 30 dias do início do período de inscrições ". A candidata (1) não anexou diploma de doutorado ou ata homologada de defesa de tese de doutorado. Foi anexado apenas um histórico escolar do doutorado, emitido sem assinatura ou certificação de autenticidade digital pelo site da UERJ em 11 de maio de 2023, no qual sequer consta a data de defesa; (2) não anexou o diploma de Bacharelado em Comunicação Social, em sua inteireza ( frente e verso), tendo apresentado apenas frente do diploma; (3) não anexou a documentação comprobatória do memorial circunstanciado, tendo apresentado apenas uma versão em PDF o CV Lattes; (4) não anexou certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral.

- Mayara Soares Lopes Pinto de Araujo - motivo: Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital.

- Carmen Lúcia Melges Elias Gattás - motivo (1) não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no inciso V, § 2º do item 1 do Edital: " Não será admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato "; (2) não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição ". A candidata (1) não anexou os documentos comprobatórios solicitados ao seu memorial circunstanciado, no qual constam diversos links para pastas no Google Drive, o que é expressamente vedado pelo edital; (2) não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital.

- Marta Cardoso de Andrade - motivo: não apresentação do diploma de graduação conforme exigência do item 1 do Edital, em seu § 10: "É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza ( frente e verso) ". A candidata não anexou o diploma de Bacharelado em Comunicação Social, em sua inteireza ( frente e verso), tendo apresentado apenas a frente do diploma);

- Helen Emy Nochi Suzuki - motivo Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

- Rafael Rangel Winch - motivo: Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

3) Aprovar a Comissão Julgadora para o concurso, a qual será constituída conforme transcrita abaixo:  
Membros Titulares: Anderson Vinicius Romanini/Doutor/ CCA/ECA/USP, Cláudia Lago/Doutora/CCA/ECA/USP, Cristiane Pereira Costa Dias/Doutora/UNICAMP, Elisabeth Brait/Associada/ FFLCH/USP e Juarez Tadeu de Paula Xavier/Doutor/ UNESP-FAAC.  
Membros Suplentes: Daniela Osvald Ramos/Doutora/CCA/ ECA/USP, Luiz Roberto Alves/Associado/aposentado/CCA/ECA/ USP, Sandoval Nonato Gomes Santos/ Associado/FE/USP, Laan Mendes de Barros/Doutor/UNESP-FAAC e Jane Aparecida Marques/Associada/EACH.

Na composição da Comissão Julgadora foi atendido o disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.

**ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO**

Edital ERFP/ATAc 086/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no exercício da Diretoria, torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 03/07/2024, estarão abertas por 20 (vinte) dias, no período das 8 h (horário de Brasília) do dia 10/07/2024 às 17 h (horário de Brasília) do dia 29/07/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, posto de trabalho nº 1269623, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.686,58, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.920,77, referência mês de maio de 2024, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, na área de conhecimento Enfermagem Clínica, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;  
II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza ( frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para quem faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. ERG0228 Semiologia e Semiotécnica;  
II. ERG0307 Cuidado Integral ao Adulto e Idoso Hospitalizado em Situação Clínica;  
III. 2200086 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar;  
IV. ERG0237 Semiologia e Semiotécnica;  
V. ERG0342 Cuidado Integral ao Adulto e Idoso Hospitalizado em Situação Clínica;  
VI. 2200113 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

